



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. Margarida Prigol, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 14/R-1.140.585 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 437.623.109-63, representante legal da empresa: **MARGARIDA PRIGOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.508.748/0001-49, com sede na Rua Emilio Magno Glatti, nº 1611, Bairro Santa Rita, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 98803-3303, e-mail: [prigolm@outlook.com](mailto:prigolm@outlook.com), neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 093/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2270	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	87,00	197.490,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>197.490,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 30 de setembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A Contratada **deverá fornecer guincho ou caminhão prancha para o transporte dos veículos da sede da Garagem Municipal ou local indicado pelo departamento solicitante até a sua sede e vice-versa, para a prestação dos serviços de chapeação, pintura e lanternagem, sem ônus para a Administração Municipal.** **PRAZO DE ENTREGA:** A empresa contratada deverá fornecer orçamento prévio, com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados, e o serviço só poderá ser realizado após a expedição da ordem de serviço, com aprovação do Diretor do Departamento solicitante. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) dos Departamentos solicitantes. Os serviços serão executados parceladamente, conforme solicitação dos departamentos, sem custos adicionais após assinatura do instrumento contratual, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência do Município de Marmeleiro – PR ou nos municípios limítrofes, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas com transporte de materiais, equipamentos e servidores. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas vigentes. Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às

mb



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1010

obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. **DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:** A Contratada deverá fornecer ao empregado que irá executar os serviços o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, de acordo com as normas vigentes para a realização. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs. Os equipamentos de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/ Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por eles. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102

Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 093/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a

MB



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

103

ESTADO DO PARANÁ

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021

  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
Contratante

  
**MARGARIDA PRIGOL**

Margarida Prigol  
Contratada



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1040

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** MARGARIDA PRIGOL

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2270	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	87,00	197.490,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>197.490,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito de Marmeleiro

### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152021-LIC**  
**MODALIDADE: Registro de Preços**  
**TIPO: Menor preço unitário por item.**  
 Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 095/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários escolares (conjuntos completos). A empresa habilitada é:  
 A empresa **JOSÉ EDSON BLASZCZYK**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.170.000/01-41, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais).  
 Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.  
 Paulo Jar Pitili  
 Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1592021-LIC**  
**TIPO: Menor preço global do lote.**  
 Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 089/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de livros para composição de 5 (cinco) BIBLIOTECAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL, destinados às escolas, promovendo e incentivando o hábito da leitura, sendo o livro base para o desenvolvimento intelectual e emocional da criança e do adolescente.  
 A empresa **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.663.426/0001-08, vencedora nos Lotes 01 a 05, perfazendo o valor total de R\$ 46.445,90 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).  
 Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.  
 Paulo Jar Pitili  
 Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021-LIC**  
**TIPO: Menor preço global por item.**  
 Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 054/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento às Emendas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, referentes aos itens considerados fracionados e/ou desertos no Pregão Eletrônico nº 054/2021. As empresas habilitadas são:  
 A empresa **PLASOMES BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.871.504/0001-40, vencedora nos itens 01, 04, 05 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 56.814,64 (cinquenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).  
 A empresa **PERCIVAL JUNIO MIRANDA SILVA 01783239182**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.321.167/0001-64, vencedora no item 08, perfazendo o valor total de R\$ 2.621,00 (dois mil seiscentos e vinte e um reais).  
 A empresa **ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA 70254546137**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.321.167/0001-64, vencedora no item 09, perfazendo o valor total de R\$ 3.489,99 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).  
 A empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.334.476/0001-32, vencedora no item 03, perfazendo o valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).  
 Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.  
 Paulo Jar Pitili  
 Prefeito

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021**  
**(Validado no Pregão Eletrônico nº 097/2021)**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: ANGELO MENDES**  
**OBJETO: contratação de clínica ou hospital veterinário para realização de procedimentos cirúrgicos de mastectomia e amputação inicial de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por métodos veterinários.**  
**VALOR TOTAL: de R\$ 105,94 (cento e cinco reais e nove centavos).**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.**  
**FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.**  
 Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.  
 Paulo Jar Pitili  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021**  
**(Validado no Pregão Eletrônico nº 097/2021)**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: PAOLA CARLOS - VETERINÁRIA LTDA**  
**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de vacinas anti-rábica para cães e gatos.**  
**VALOR TOTAL: de R\$ 202,10 (duzentos e dois reais e dez centavos).**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.**  
**FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.**  
 Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.  
 Paulo Jar Pitili  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**SÍNTESE TERMO ADITIVO Nº 079/2019**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: SUCREDADE HOSPITALAR DE MARMELLEIRO LTDA**  
**OBJETO: adição de prazo de execução e vigência contratual com revisão de valores.**  
**VALOR: Foi inserido o valor mensal conforme Anexo 01 de R\$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos) em substituição do valor mensal de R\$ 6.465,92 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com valor contratual de R\$ 738.270,40 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos) em substituição do valor contratual de R\$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais).**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (01/01/2021), ou seja, até 01 de outubro de 2022.**  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de setembro de 2021.**  
**FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.**  
 Marmeleiro, 30 de setembro de 2021.  
 Paulo Jar Pitili  
 Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: ZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina Redutora Marca Fiat Alfa - Fabricação Fiat Alfa	75,00%	30.000,00
02	Máquina Redutora Marca Hatzon - Marca Hatzon - Marca Hatzon (Modelo RL400)	75,00%	30.000,00
03	Máquina Redutora Marca Massey Ferguson - Marca Massey Ferguson (Modelo MF100)	60,00%	3.000,00
04	Máquina Redutora Marca JCB - Marca JCB	65,00%	30.000,00
05	Máquina Redutora Marca HATSON - Marca HATSON - Marca HATSON (Modelo RL400)	70,00%	30.000,00
06	Máquina Redutora Marca HATSON - Marca HATSON - Marca HATSON (Modelo RL400)	70,00%	30.000,00
07	Máquina Redutora Marca HATSON - Marca HATSON - Marca HATSON (Modelo RL400)	70,00%	30.000,00
08	Máquina Redutora Marca HATSON - Marca HATSON - Marca HATSON (Modelo RL400)	70,00%	30.000,00
09	Máquina Redutora Marca HATSON - Marca HATSON - Marca HATSON (Modelo RL400)	70,00%	30.000,00
10	Máquina Redutora Marca HATSON - Marca HATSON - Marca HATSON (Modelo RL400)	70,00%	30.000,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: BEATRIZ SUL VIEIRA CONSULTORIA EIRELI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Chave de torque 100 N.m	15,00	1.500,00
02	Chave de torque 200 N.m	15,00	1.500,00
03	Chave de torque 300 N.m	15,00	1.500,00
04	Chave de torque 400 N.m	15,00	1.500,00
05	Chave de torque 500 N.m	15,00	1.500,00
06	Chave de torque 600 N.m	15,00	1.500,00
07	Chave de torque 700 N.m	15,00	1.500,00
08	Chave de torque 800 N.m	15,00	1.500,00
09	Chave de torque 900 N.m	15,00	1.500,00
10	Chave de torque 1000 N.m	15,00	1.500,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: BEATRIZ SUL VIEIRA CONSULTORIA EIRELI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: BEATRIZ SUL VIEIRA CONSULTORIA EIRELI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: HIRACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: HIRACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
04	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
05	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
06	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
07	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
08	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
09	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
10	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: ZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
02	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
03	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
04	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
05	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
06	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
07	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
08	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
09	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
10	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: ZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
02	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
03	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
04	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
05	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
06	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
07	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
08	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
09	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00
10	Máquina Redutora Marca XGATO - Fabricação XGATO	36,80%	49.000,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: MARIÁRIA PRIGOL**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2270 Horas	42,60	102.642,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100 Unid.	24,00	2.400,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	100 Unid.	19,00	1.900,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	100 Unid.	8,00	800,00
07	100 Unid.	3,00	300,00
08	100 Unid.	17,00	1.700,00
09	100 Unid.	15,00	1.500,00
11	100 Unid.	15,00	1.500,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	100 Unid.	15,00	1.500,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	100 Unid.	20,00	2.000,00
06	100 Unid.	7,50	750,00

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO**  
**CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS ERELLI**  
**OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças para as seguintes indústrias conforme abaixo especificado:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
09	100 Unid.	9,00	900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA**  
**AVISO**  
**Pregão Presencial Nº PR90/2021**  
**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 2002, Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:**  
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.**  
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais).**  
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/10/2021, às 08:30 horas.**  
**4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.**  
**O Edital e Anexo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.**  
**Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá determinado pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério de Saúde.**  
**Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.**  
**Bela Vista da Caroba - PR - 1 de outubro de 2021.**  
**GELSON MAFFI**  
**Prefeito Municipal**

**AVISO**  
**Pregão Presencial Nº PR91/2021**  
**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 2002, Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:**  
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**  
**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 276.773,60 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**  
**3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/10/2021, às 13:30 horas.**  
**4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.**  
**O Edital e Anexo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.**  
**Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá determinado pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério de Saúde.**  
**Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.**  
**Bela Vista da Caroba - PR - 1 de outubro de 2021.**  
**GELSON MAFFI**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.**  
**OBJETO: Aquisição de revelador e filmes radiológicos de forma parcelada, para realização de exames de raio X médico no Pronto Atendimento Municipal de Nova Prata do Iguaçu.**  
**DATA DE REALIZAÇÃO: 18/10/2021.**  
**HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA: 14:00 horas.**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br.**  
**Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, pelo fone (41) 3545-6000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.**  
**Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de outubro de 2021.**  
**ADENILSON ROSIN - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Verê**  
**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público edital do 3º Termo Aditivo de Contrato: PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADENIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA.**  
**ESPECIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial Nº 24/2021.**  
**OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.**  
**ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo do Variação do Aumento de Combustível que segue em anexo, houve aumento no diesel S500 e diesel S10, passando os valores unitários do diesel S500 de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos); e do diesel S10 de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 4,93 (quatro reais e noventa**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1084- 22 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pá Carregadeira Volvo/ L 90 D</li> <li>• Pá Carregadeira Volvo/ L 70 D</li> <li>• Rolo Compactador Volvo/ SD 105 DX</li> <li>• Duas Motoniveladoras Volvo/ G930</li> </ul>		
02	200	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Pá Carregadeira Fiatallis FR12	51,00	10.200,00
06	200	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Motoniveladora Caterpillar/ 120k	69,00	13.800,00
07	180	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira Randon/Rd406	51,00	9.180,00
09	50	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira Massey Ferguson/86 HS	68,00	3.400,00
10	80	Horas	Mão-de-obra de serviços mecânicos para a máquina pesada – Retro Escavadeira Caterpillar/ 416F2	60,00	4.800,00
Valor Total Estimado					126.880,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARGARIDA PRIGOL

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2270	Horas	Serviços de chapeação, pintura e lanternagem de veículos, máquinas e equipamentos.	87,00	197.490,00
Valor Total Estimado					197.490,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de setembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2021.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2021.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Unid.	Bolsa para gestante confeccionada em poliéster 600, totalmente revestida com PVC Cristal gramatura 20. Abertura superior com zíper nº 06	RR REIS INDUSTRIA BRASIL	29,00	2.900,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início